



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 008/2025

O Superintendente do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições, com base no Termo de Cooperação nº 005/2024 firmado com o Instituto Estadual de Florestas – IEF, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/10/24, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa	010/2025	IPDSA / Araxá
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: POLO LOTEAMENTO E URBANISMO LTDA		CPF/CNPJ: 13. [REDACTED] 0001-00
Endereço: AV. LUIZ GONZAGA BATISTA, 06, SALA 05		Bairro: LOTEAMENTO VILAGIO
Município: ARAXA	UF: MG	CEP: 38.183-970
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA		CPF/CNPJ: 18. [REDACTED] 0001-00
Endereço: RUA PRESIDENTE OLEGARIO MACIEL, 305		Bairro: CENTRO
Município: ARAXA	UF: MG	CEP: 38180-232
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: AREA VERDE 1 – CONDOMINIO VILLAGIO I		Área Total (ha): 3,11

Registro nº: 72.240				Município/UF: ARAXA / MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): AREA URBANA					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA					
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un	
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa			0,0012	HA	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado à área		Especificação		Área (ha)	
INFRAESTRUTURA		Instalação de 2 (dois) postes de energia, sendo um poste de energia elétrica e um transformador de 75 KVA para condução de rede de distribuição.		0,0012 ha	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	
Cerrado	0,0012	Floresta e campo		-	
Total:	0,0012		Total:		
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa	-		-	m³	
Volume total da intervenção	-		-	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO E DATA DA ANÁLISE-VISTORIA					
LORENA M. NEVES DE CARVALHO Data da Emissão do Parecer Técnico: 05/09/2025.					
9. VALIDADE					
Data de Emissão: 11/09/2025		Observações:			

Validade: 03 anos

Ou:

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa	Sirgas 2000	23	19°36'31.63"S	46°57'39.20"W
			19°36'29.69"S	46°57'38.47"W

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Autorização emitida conforme procedimento convencional Art. 3º, § 4º da Lei 47.749/2019.

CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PIA	Concomitante à intervenção.
2	Realizar o plantio de 2 (dois) indivíduos arbóreos de espécies nativas do Cerrado, com altura mínima de 1,5 metro, na APP, contigua à área onde ocorrerá a intervenção. Posteriormente, deverá ser apresentado relatório fotográfico da execução, contendo as respectivas coordenadas geográficas.	60 dias após emissão da licença da intervenção.
3	Não está autorizado a fazer o manejo de fauna, caso seja necessário, deverá requerer em protocolo específico.	-
4	Não está autorizada a supressão de árvores nativas e de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial.	-

Taxa Florestal (lenha):

DISPENSADO

Taxa de Reposição Florestal (madeira):

DISPENSADO

Taxa de Expediente (lpdsa)

R\$ 851,77

Documento nº 5659927

12. OBSERVAÇÃO

Em atendimento ao art. 2, da LEI Nº 8.361 DE 16 DE ABRIL DE 2025 - Este processo foi deliberado na Reunião Ordinária do dia 10/09/2025.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento assinado digitalmente
gov.br JANAINA APARECIDA ALVES
Data: 12/09/2025 12:16:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Janaína Aparecida Alves
Analista Ambiental

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA NEVES REIS DE MENEZES
Data: 12/09/2025 12:50:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta Neves Reis de Menezes
Assessora

VINICIUS SANTOS
MARTINS:044819
89670
Assinado de forma digital
por VINICIUS SANTOS
MARTINS:04481989670
Dados: 2025.09.15
11:49:42 -03'00'

Vinicius Santos Martins
Superintendente